APM
Série: 10.1
Cx: 01
Doc: 01

1929/12/14
1940/10/13

12 páginas escritas

Honório Esteves do Sacramento
(Dossiê Quadros)

Honorio Esteves deixa guardados no Archivo Publico do Estado de Minas 17 quadros a crayon e 13 quadros a oleo, feitos na antiga Academia Imperial das Bellas Artes do Rio de Janeiro, durante os quatro annos que cursou pintura historica naquelle estabelecimento, tendo sido mantido alli por conta da então Provincia de Minas.

Foram seus professores: Pedro Americo, Victor Meirelles, Zeferino da Costa, já fallecidos, e Rodolpho Amoedo, nos annos de 1884 a 1887.

Os trabalhos a crayon são do 1º e 2º annos, e os de oleo, do 3º e 4º annos, sendo estes copias de modelos vivos, e aquelles de estatuas de gesso, figuras historicas e mythologicas, que são modelos de estudo, pertencentes á Academia. Todos estes trabalhos foram premiados com medalhas de ouro e prata, tem os diplomas.

Espera que o Governo os adquira para figurarem na Pinacotheca do Estado, em tão bôa hora creada pelo Governo do Sr. Dr. Antonio Carlos. Servirão para cultivo das Bellas Artes e rememorar o interesse do governo de outr'ora pelos que revelavam aptidões.

Bello Horizonte, 14 de Dezembro de 1929.

Honorio Esteves

[illegible]

Sem outros documentos, affirmam no Archivo que o Estado adquiriu os quadros.

O. [illegible]

[2]

1-A

Ouvir o dr. Franzen de Lima

Archivo Publico Mineiro

Estado de Minas Geraes — Adesivos — Rs 2.000

Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1929

Declaro que se acham recolhidos ao Archivo Publico Mineiro, vindos do Palacio Presidencial do Estado de Minas-Geraes, trinta (30) quadros, de autoria do Professor Honorio Esteves do Sacramento, sendo dezesete a crayon e treze a oleo.

Bello Horizonte, 17 de dezembro de 1929.

O Director interino

Aurelio Pires.

Declaro, mais, que foram tambem recolhidos ao Archivo sete documentos relativos á vida profissional do referido Professor Honorio Esteves.

Era ut supra

Aurelio Pires.

4 [3]

[illegible]

Arquivo Público Mineiro.

Os documentos e quadros, a que se refere o requerimento de fls. 2, encontram-se, de fato, neste Departamento. Dos nossos registros e assentamentos, entretanto, não consta a forma pela qual foram os mesmos enviados ao Arquivo.

Segundo o que se propala, entre os funcionários mais antigos deste serviço, os mesmos teriam sido comprados para o enriquecimento do patrimônio artístico dêste Arquivo.

B. Horizonte, 2 de setembro de 1940

Omar J. Dineiro[illegible]

Pelo Chefe de Secção

11

Jurandir ... [signature]

Mod. 996

[12]

INFORMAÇÃO

N. ________

________________, ____ de ______________ de 193____

Os componentes do Gabinete do então Presidente do Estado.

É o que nos foi possível resumir das informações de fls 4 a 8, as quais submetemos á consideração do Exmo. Sr. Secretario.

Jurandir Lisa da Silva [signature]

chefe da Secção

Visto. A' consideração do Sr. Secretario.

13/9/40

F. Rocha [signature]

Ao Sr. diretor do A. P. M., para a fineza de tomar as providencias que sugere e informar, opinar.

B. Hte. 3/x/40

Guilherme da Silva [signature]

chefe do Gabinete, de ordem

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO
PROTOCOLLO
fls. 38 V.
Em 7 de outubro de 1940

3

M. 27

Serviço Público do Estado de Minas Gerais

5

MEMORANDUM

Em 5 de Setembro de 1940

SECRETARIA DO INTERIOR 5 SET. 40 MINAS GERAES

105130

Como informa a secção, não existe, no Archivo Publico Mineiro, documento algum com referencia á maneira de acquisição — pelo Estado de Minas Geraes — dos quadros e documentos reclamados pela Ex.ma Viuva do saudoso Professor mineiro Honorio Esteves do Sacramento.

O documento offerecido, entretanto, pela veneranda Senhora, e, aliás, já conhecido desta Directoria desde quando procurava processar a reorganisação do Archivo Publico Mineiro, mostra, claramente, que aquelles quadros e documentos foram recolhidos ao este Archivo, oriundos do Palacio da Liberdade. O signatario do documento, o illustrado Professor Aurelio Pires, então Director deste mesmo Archivo Publico.

Desse documento se poderá deduzir que os referidos quadros e documentos foram adquiridos pelo governo de então, pois o Palacio da Liberdade, certamente, não faria recolher ao Archivo Publico Mineiro, coisas que não pertencessem ao Estado.

M. 27

Serviço Público do Estado de Minas Gerais

MEMORANDUM

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

Em de de 193

Data venia, devo frisar que o Archivo Publico Mineiro, não é, tão simplesmente, uma casa para depositos provisorios de coisas particulares, ainda que preciosos, como no caso presente. As suas finalidades são bem outras, como muito bem sabe o Ex.mo Snr. Dr. Secretario do Interior.

Tenho pois, para mim, que, tudo quanto nelle se encontra, será, sem duvida — de um modo geral — de propriedade do Estado. Fazendo recolher ao Archivo Publico Mineiro os quadros de autoria do Professor Honorio Esteves do Sacramento, e, bem assim, documentos, relativos á sua vida artistica, o Estado de Minas, pelo seu illustre governo actual, quiz, mais uma vez, homenagear, sem duvida, o talento do querido artista mineiro, antigo alumno da Escola Superior de Bellas Artes, onde se diplomou, ás expensas de seu Estado natal, merecendo, sempre, a admiração de seus patricios e ainda, muito particularmente, a de Sua Magestade o Imperador D. Pedro II.

Serviço Público do Estado de Minas Gerais

M. 27

7 [6]

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

MEMORANDUM

Em de de 193

Accresce que, o saudoso artista mineiro, fallecido em 5 de Junho de 1933, nenhuma reclamação fez, ao que me conste, sobre o destino dado, pelo Palacio da Liberdade, aos seus quadros e documentos, em 1929. Assim, ante o seu silencio, cumpro o dever de, informando, opinar no sentido de não serem retirados do Archivo Publico Mineiro, os quadros e documentos, agora reclamados pela sua Exma Viuva que, bem poderia desconhecer a transacção operada entre seu digno esposo e o Estado de Minas.

E, cumprindo este dever de zelar pelos interesses desta Repartição, presto, tambem, uma homenagem ao bonissimo e saudosissimo artista Honorio Esteves do Sacramento, cujos trabalhos só podem, e de uma maneira muito viva, honrar os salões do Archivo Publico Mineiro.

Si, entretanto, o Exmo Snr. Dr. Secretario do Interior, entender que deve procurar maiores e mais completos esclarecimentos sobre o assumpto do requerimen-

Serviço Público do Estado de Minas Gerais 8

M. 27

[7]

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

MEMORANDUM

Em de de 193

A V. Ex., eu tomo a liberdade de sugerir, sejam ouvidas as repartições publicas do Estado e, ainda, si possivel, os componentes do gabinete do entao Presidente do Estado, o Exmo. Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Assim, opinando, devolvo o processo.

Oscar Bhering. Director do Archivo Publico Mineiro.

4

João Franzen de Lima
J. Monteiro de Castro
J. Ribeiro Villela
Raymundo Franzen de Lima
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Secretario do Interior do Estado
de
Minas Gerais

43499

Leopoldina de Lima Horta Esteves, abaixo assinada, viuva do Prof. Honorio Esteves do Sacramento, vem requerer a V.Excia. se digne ordenar lhe sejam entregues trinta(30) quadros de autoria de seu falecido marido, bem como sete(7) documentos relativos á vida profissional do artista, os quais se acham recolhidos ao Arquivo Publico Mineiro, de acordo com a inclusa declaração, firmada pelo ex-diretor daquela repartição estadual, Dr. Aurelio Pires.

Os referidos quadros e documentos, Excelentissimo Senhor, foram recolhidos ao Arquivo por ordem do ex-presidente Antonio Carlos, o qual pretendia adquiri-los para o Estado. Entretanto, em virtude de motivos varios, tal aquisição não foi feita até esta data e, por isso, a requerente pede e espera a devolução.

P. deferimento.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 1.940.

Leopoldina de Lima Horta Esteves

Anexo:-Uma declaração firmada pelo Dr. Aurelio Pires.

3

[signature]

[9]

SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO
DE MINAS GERAES

A ______________________

N. ________ P. S. D. Em 20 de agosto de 1940

Indice: Acha-se junto um requerimento, por cujo meio D.a Leopoldina de Lima Horta Estêves pede que lhe sejam entregues 30 quadros de autoria do seu saudoso marido, professor Honório Estêves, bem como 7 documentos relativos à vida do artista, os quais se acham recolhidos ao Arquivo Publico Mineiro, consoante o documento que apresenta. (fl. 1.)

A' vista do seu pedido, das razões que são expostas no mesmo e do documento que o acompanha, parece-nos que êle deve ser encaminhado ao Arquivo Publico Mineiro, para que se digne opinar a respeito.

A' consideração superior.

[signature]

CARIMBO DA REPARTIÇÃO

De acordo, por que se encaminhe o presente processo ao Archivo Publico Mineiro.

20/8/40

F. Botelho

Encaminhe-se.

20-8-940

João Beraldo

ARCHIVO PUBLICO MINEIRO
PROTOCOLLO
FLS. 38 - MM
Em 22 de Agosto de 1940

A' Secção para informar.

B. H.te 28-Agto-940

Oscar Brenning

905

Mod. 096

INFORMAÇÃO

[10]

N. ______

P.S.D. , 13 de setº de 1946

O Sr. Diretor do Arquivo Publico Mineiro, devolvendo o presente processo, para ali encaminhado em virtude do despacho de fls 3, verso, informa, inicialmente, não existir naquele departamento documento algum com referencia á maneira de aquisição, pelo Estado, dos quadros e documentos reclamados.

Informa, a seguir, que o documento oferecido pela requerente, aliás, já do seu conhecimento, mostra que os quadros foram recolhidos ao Arquivo Publico, vindos do Palacio da Liberdade, do que se poderá deduzir que os mesmos foram adquiridos pelo governo de então, pois que o Palacio da Liberdade, certamente, não faria recolher ali coisas que não pertencessem ao Estado.

Após de se referir ao Arquivo e ás suas finalidades, declara ter, para si, que tudo que nêle se

10

[signature]

Mod. 996

[11]

INFORMAÇÃO

N.________

________________, _____ de ___________ de 193__

encontra será, sem dúvida, e de um modo geral, de propriedade do Estado, dizendo, ainda, que o saudoso artista mineiro, falecido em 1933, nenhuma reclamação fêz, ao que lhe consta, sobre o destino dado pelo Palácio aos seus quadros e documentos, e, assim, ante o silêncio do mesmo, cumpre-se o dever de, informando, opinar no sentido de não serem retirados dali os quadros e documentos agora reclamados pela viuva, que bem poderia desconhecer a transação operada entre seu esposo e o Estado.

Conclue dizendo que, se o sr. Secretario do Interior entender que devem ser procurados maiores e mais completos esclarecimentos sobre o assunto do requerimento de fls, toma a liberdade de sugerir sejam ouvidas as repartições publicas do Estado, e ainda, se possivel,